

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se por teleconferência, *pela Plataforma Teams*, a Décima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do presidente conselheiro Douglas Eduardo Rosa e a secretária conselheira Laudina de Andrade Salomão. O senhor presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a pauta seria o Censo Educacional que é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. Para tanto, o senhor presidente convidou o Sr. Wellington de Moura, especialista em dados do Censo e funcionário da Divisão de Informações Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, para discorrer sobre o assunto. Antes de passar a palavra ao Sr. Wellington o presidente fez os seguintes informes: 1) O Comunicado SME nº 400 de 16 de maio de 2022 alterou o calendário das sessões ordinárias – Comunicado nº 42/2022, fazendo constar as alterações nas datas de fevereiro e maio; 2) Foi publicada a Portaria nº 02/22, estabelecendo novos valores para o segundo quadrimestre de 2022, para VAAF, VAAT do FUNDEB; 3) O sistema já abriu para prestação de contas dos programas apoio suplementar e novas turmas, sendo que o prazo do CACS para validação não está especificado mas faremos no próximo mês; 4) informou ainda que o Ofício nº003/2021/CACS-FUNDEB (SEI 6016.2021/069376-0), sobre a execução dos recursos federais acompanhados por este conselho, foi reiterado. Em seguida passou a palavra ao Sr. Wellington que, utilizando uma apresentação em power point, fez um exploração bem didática sobre o tema. Iniciou mencionando a portaria nº 89 de 25 de março de 2022, a qual define o cronograma de atividades do Censo e estabelece normas para realização da pesquisa. O Censo levanta dados que são utilizados tanto para subsidiar informações pedagógicas como, por exemplo, o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) como serve de base para o cálculo dos coeficientes de recursos como o FUNDEB, o PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) etc. As informações, declaradas pelas escolas, são fundamentadas pelos registros administrativos e acadêmicos de cada unidade escolar, o que valida a qualidade das informações. O gestor é o responsável pelas informações e cabe a ele conferir a publicação preliminar. O Dia Nacional do Censo – como é chamada a data de referência – é sempre a

última quarta-feira do mês de maio – este ano 25/05/22 como data inicial e a data final é 01/08/2022. Os dados são enviados ao MEC e disponibilizados no sistema Educacenso, para conferência dos gestores municipais e estaduais. Se necessário, o sistema é aberto para correção. Continuando, apresentaram as formas de preenchimento e as quatro dimensões das informações coletadas – ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos e educação profissional. Durante a exposição discorreu sobre cada uma das etapas. A primeira, denominada Matrícula Inicial, é constituída por sete fases: 1- Preenchimento das informações escolares; 2-Consolidação das informações declaradas; 3- Retificação; 4- Verificação; 5- Confirmação ou desconsideração das matrículas duplicadas; 6- Verificação final dos dados e, por último, 7- Publicação do DOU (Diário Oficial da União). A segunda etapa, denominada Situação do Aluno, é constituída por três fases: 1- Preenchimento das informações - rendimento escolar, movimentação, etc. 2- Verificação das informações e 3- Retificação. Concluindo, citou o Cadastro dos Conselheiros e discorreu sobre o perfil e nível de acesso ao sistema. Foi uma apresentação esclarecedora e rica em detalhes. Os Conselheiros apontaram a necessidade de formalizar pedido à SME para que sejam esclarecidas as medidas adotadas para orientação das unidades educacionais sobre o preenchimento do Censo Escolar, ainda que o Sr. Wellington já tenha mencionado algumas ações na presente reunião. Encerrando, o senhor presidente agradeceu a excelente participação do senhor Wellington, a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Laudina de Andrade Salomão, lavrei e o comprovante de participação por teleconferência será utilizado como lista de presença.

Poder Executivo		Presença
Tit.	Ana Beatriz Bizzarro Terra	Sim
Tit.	Laudina De Andrade Salomão	Sim
Supl	Talita Vieira Zampieri Mikola	Não
Supl	Sandra Maria Scagliarini	Sim
Professores Da Educação Básica		Presença
Tit.	Cleusa Maria Marques	Não
Supl	Eduardo Kennedy Pacifico	Sim
Diretores Da Educação Básica		Presença
Tit.	Douglas Eduardo Rosa	Sim
Supl	Rosana De Oliveira Nascimento	Sim
Servidores Técnico-Administrativos		Presença
Tit.	Josenildo Francisco De Lima	Sim
Supl	Denise Stucchi	Sim

Pais/ Responsáveis De Alunos		Presença
Tit.	Elizabeth Batista Fonseca	Não
Tit.	Sheila Aparecida De Jesus	Não
Supl	Melissa Ribeiro Saraiva	Sim
Supl	Lucília Machado De Souza	Não
Alunos Da Educação Básica		Presença
Tit.	Marcia Gonçalves Braulino	Não
Tit.	Luciano Alexandre Da Silva Ferreira	Não
Supl	Sara Queiroz Da Silva	Não
Supl	Tayne Paranhos Pereira	Não
Conselho Municipal De Educação		Presença
Tit.	Sueli Aparecida De Paula Mondini	Sim
Supl	João Alberto Fiorini Filho	Não
Conselho Tutelar		Presença
Tit.	Maria Cristina Da Silva Martins	Sim
Supl	Janete De Fátima Andrade	Não
Escolas Indígenas		Presença
Tit.	Evander Pal Yang Alves Jacintho	Não
Supl	Márcio Miri Vidal Lima	Não
Organizações Da Sociedade Civil		Presença
TIT.		Processo Eleitoral SEI 6016.2021/0020056-0 Edital de Convocação nº 10/2021 DOC 13/04/2021, pag 38
TIT.		
SUPL		
SUPL		

Resumo da Reunião

Número Total de Participantes

15

Título da Reunião

13º Reunião do CACS FUNDEB

Hora de início da reunião

17/05/2022 13:16

Hora de Término da Reunião

17/05/2022 15:00

Id da Reunião

e1ddb518-7ab1-4887-a985-77da2c37dca8

Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração
Welington Moura	17/05/2022 13:16	17/05/2022 14:59	1h 43m
Rebeca Neves Rodrigues	17/05/2022 13:24	17/05/2022 15:00	1h 35m
Denise (Convidado)	17/05/2022 13:25	17/05/2022 14:59	1h 34m
DOUGLAS EDUARDO ROSA	17/05/2022 13:32	17/05/2022 14:59	1h 27m
ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA	17/05/2022 13:33	17/05/2022 14:59	1h 26m
ROSANA NASCIMENTO (Convidado)	17/05/2022 13:34	17/05/2022 14:59	1h 25m
Maria Cristina da Silva Martins	17/05/2022 13:36	17/05/2022 14:52	1h 15m
Josénildo Francisco de Lima	17/05/2022 13:38	17/05/2022 13:57	19m 20s
Sandra Maria Scagliarini	17/05/2022 13:39	17/05/2022 14:59	1h 20m
Mell - CRECE Central	17/05/2022 13:43	17/05/2022 13:53	10m 43s
Mell - CRECE Central	17/05/2022 13:56	17/05/2022 14:59	1h 3m
Eduardo Kennedy	17/05/2022 13:50	17/05/2022 14:53	1h 2m
Sueli Mondini	17/05/2022 14:01	17/05/2022 14:06	4m 46s
JOSENILDO FRANCISCO LIMA	17/05/2022 14:03	17/05/2022 15:00	57m 14s
Sueli Aparecida de Paula Mondini	17/05/2022 14:06	17/05/2022 15:00	53m 42s
Maria Cristina da Silva Martins	17/05/2022 14:52	17/05/2022 15:00	7m 49s

Censo



Escolar



O Censo Escolar da Educação Básica é uma pesquisa estatística realizada anualmente pelo Inep em duas etapas e em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, sendo obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de educação básica, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 6.425/2008.

1

Em 2022,
A Data de referência é:
25/05/2022.

2

A pesquisa levanta dados sobre **escolas, professores, gestores, turmas e alunos** de todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica

3

Os dados são utilizados para **formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas** e para a definição de programas e de **critérios para a atuação do MEC** junto às escolas, aos estados e aos municípios.

4

Também subsidia o cálculo de vários **indicadores**, dentre eles o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e outros que possibilitam **contextualizar os resultados das avaliações e monitorar a trajetória dos estudantes** desde seu ingresso na escola.

5

Os resultados apresentados no **Diário Oficial da União**, publicados em dezembro de 2022, são **parciais** e apresentam apenas os números relativos aos segmentos que servem de base para o cálculo dos **coeficientes de distribuição dos recursos** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**)

Documentação comprobatória

Os dados declarados pelas unidades escolares devem se fundamentar nos registros administrativos e acadêmicos de cada escola – ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação, entre outros. Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados e representa uma forma adicional de estimular a organização administrativa e pedagógica das escolas.

Responsabilidade dos gestores das redes de ensino

É importante destacar que, de acordo com a Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007, o gestor é responsável pelo acompanhamento e controle do processo de coleta do Censo, cumprindo os prazos e as normas estabelecidos pelo Inep. O gestor responsabiliza-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados, sendo, portanto, fundamental conferir as informações declaradas pelas escolas, especialmente após a publicação preliminar do Censo Escolar.

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE Março de 2022

I - na 1ª etapa do Censo Escolar

b) período de coleta, compreendendo o processo de digitação e de exportação dos dados no sistema Educacenso, tendo

como data de referência para as informações prestadas o dia 25 de

maio de 2022, denominado Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica:

data inicial: 25/05/2022;

data final: 01/08/2022;

responsáveis: Diretor ou responsável pela escola ou pelo processo de exportação dos dados, e gestores dos municípios e estados e do Distrito Federal;

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE MARÇO DE 2022

III) envio dos dados preliminares ao Ministério da Educação (MEC) para publicação no Diário Oficial da União (DOU):

data: 16/09/2022

IV) disponibilização dos relatórios por escola no sistema Educacenso para conferência pelos gestores municipais e estaduais e do Distrito Federal:

data: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no DOU;

resultados preliminares no DOU;

responsável: DEED/INEP;

VI) reabertura do sistema Educacenso somente para conferência e correção, se for o caso, de erros em informações prestadas no período de coleta definido na alínea "b";

data inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no DOU;

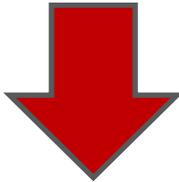
data final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no DOU;

XIII - envio ao Ministério da Educação dos dados finais declarados e homologados do Censo Escolar da Educação Básica 2022, conforme incisos I a XI desta Portaria, para publicação final no Diário Oficial da União.

a) data: 12 de dezembro de 2022.

b) responsável: Deed.

FORMAS DE PREENCHIMENTO



ON- LINE

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/>



MIGRAÇÃO DO
SISTEMA PRÓPRIO

As informações coletadas podem ser classificadas em quatro grandes dimensões: escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. O Censo constitui o mais importante instrumento de coleta de informações da educação básica, abrangendo as diferentes etapas e modalidades de ensino, como:

- Ensino regular: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
- Educação especial.
- Educação de jovens e adultos (EJA).
- Educação profissional.

MIGRAÇÃO

ESCOLA ON-LINE
(EOL)



SISTEMA
EDUCACENSO

Como o Censo da Educação Básica acontece

As gestões municipais e estaduais de ensino que possuem sistemas próprios de coleta das informações escolares podem migrar os dados para o banco de dados do Inep. Cabe ressaltar que as escolas que não possuem acesso à internet devem solicitar às secretarias de educação os formulários específicos, preenchê-los e se dirigir a um local com acesso à internet para enviar os dados. O preenchimento dos dados é obrigatório, inclusive, para as instituições privadas.

Ao declarar o Censo, uma escola deve informar os dados de todos os alunos que a frequentavam e professores que nela trabalhavam na última quarta-feira do mês de maio. Se um aluno se transferiu da escola A para a escola B depois da data de referência do Censo, ele deverá ser declarado como aluno da escola A, pois na última quarta-feira do mês de maio ele ainda frequentava essa escola.

DAS ESCOLAS

- Os diretores ou dirigentes dos estabelecimentos de ensino público e privado devem preencher e atualizar anualmente as informações constantes em cada um dos quatro cadastros do sistema Educacenso: escola, turma, aluno e profissional escolar em sala de aula. Eles são responsáveis pela exatidão dos dados declarados e pela guarda dos documentos administrativos e pedagógicos que comprovem a matrícula e a frequência do aluno na escola.

² As atribuições e responsabilidades de escolas, municípios e estados na execução do Censo Escolar foram estabelecidas pela Portaria MEC nº 316, de 04 de abril de 2007.

Para o ano de 2022 foi publicada a portaria **2.759 de 02 de Maio de 2022** do Diário da Cidade que estabelece os procedimentos e cronograma para o Censo 2022. As unidades devem realizar alguns procedimentos diretamente no Sistema Escola online para possibilitar a migração das informações da forma mais fidedigna possível.

As etapas do Censo Escolar

O Censo da Educação Básica é realizado todos os anos, em duas etapas. A primeira é denominada Matrícula Inicial e a segunda constitui o módulo Situação do Aluno. Os prazos para a realização das atividades da coleta do Censo Escolar são definidos pelo Inep, anualmente, por meio da publicação de portaria de cronograma específica.

1. Preenchimento das informações escolares, realizado pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar da escola.

- O sistema Educacenso é aberto para os usuários no Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica, definido como a última quarta-feira de maio, conforme vimos na seção anterior. O período para preenchimento geralmente tem duração de 60 dias.

2. Consolidação das informações declaradas, realizada pelo Inep.

- Após o encerramento do período de coleta, o Inep reúne as informações recebidas para publicação dos dados preliminares do Censo Escolar no DOU.

3. Retificação das informações fornecidas, realizada pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar.

- Após a publicação dos dados preliminares no DOU, o sistema Educacenso é reaberto para a realização de eventuais correções e complementações das informações declaradas.
- O período de retificação tem duração de 30 dias, e relatórios com os dados escolares são disponibilizados para a realização de consultas a todos os perfis de acesso – Inep, Setec, secretaria estadual, órgão regional, secretaria municipal e escola.
 - Os relatórios apresentam dados como: quantitativo de matrículas nas escolas do município, de acordo com as diferentes modalidades e etapas de ensino; quantitativo de alunos que utilizam o transporte escolar; relação de escolas que não iniciaram o preenchimento do Censo Escolar – escolas faltantes; relação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo Escolar das escolas. Mais informações sobre os relatórios do sistema serão abordadas na unidade II.

4. Verificação das informações declaradas, realizada pelas coordenações estaduais do Censo Escolar.

- Após o período de retificações, o sistema Educacenso permanece disponível para as coordenações estaduais, durante dez dias, também para consultas e eventuais correções.

5. Confirmação ou desconsideração das matrículas duplicadas, realizada pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar.

- Essa atividade é realizada diretamente no sistema Educacenso, no módulo de confirmação de matrícula, pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar, que deverá verificar se existem casos de alunos com matrículas duplicadas na escola ou com outra escola e realizar a devida confirmação/desconsideração.

6. Verificação final dos dados declarados, realizada pelo Inep.

- Nesse período, são realizadas as últimas análises e correções de inconsistências no sistema Educacenso.

7. Publicação no DOU dos dados finais do Censo Escolar, realizada pelo Inep/MEC.

Na segunda etapa – o módulo Situação do Aluno –, são coletadas as informações de rendimento e movimento dos alunos cadastrados no sistema Educacenso, a partir dos dados finais do Censo Escolar publicados no DOU. Nessa etapa, são realizadas as seguintes atividades:

1. Preenchimento das informações, realizado pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar da escola.

- Nesse momento, devem ser informados o rendimento escolar – “aprovado” ou “reprovado” – e o movimento – “transferido”, “deixou de frequentar” ou “falecido” – dos alunos. Para essa atividade, o sistema Educacenso permanece aberto por aproximadamente 45 dias.

2. Verificação das informações declaradas, realizada pelos gestores municipais e estaduais de educação.

- Após o período de coleta, relatórios com os dados escolares são disponibilizados para os gestores municipais e estaduais, para conferência das informações declaradas.

3. Retificação das informações fornecidas.

- Em seguida, o sistema Educacenso é reaberto por 15 dias, para eventuais correções nos dados declarados.

UTILIZANDO O SISTEMA EDUCACENSO

Cadastro dos conselheiros dos CACS

Os CACS de cada esfera de governo – federal, estadual, municipal e do Distrito Federal –, segundo o art. 24, parágrafo 10 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 (Lei do Fundeb), deverão disponibilizar ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e/ou composição e posse de conselheiros, com os nomes e os respectivos segmentos de representação devidamente publicados em Diário Oficial.

A gestão do cadastro dos CACS é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que mantém um sistema para a inserção de dados e documentos do conselho no endereço: <<https://www.fnde.gov.br/cacs/>>. Com as informações cadastrais dos conselheiros atualizadas e corretas, os CACS poderão ter acesso aos dados do Censo da Educação Básica, por meio do sistema Educacenso.

PARA SABER MAIS

No *site* do FNDE, está disponível a Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Para conferir os dados dos CACS-Fundeb cadastrados no site do FNDE, acesse o endereço: <https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php/lista_conselheiros/listagem>.

Perfil e nível de acesso ao sistema Educacenso

- **Leitor:** Visualiza os dados do Censo da Educação Básica, não admitindo a inserção e a alteração de dados.
- **Executor:** Insere, altera e visualiza os dados.
- **Superusuário:** Cadastra novos usuários, visualiza e altera os dados, sendo ele administrador do sistema

Será fornecido aos CACS dos estados, Distrito Federal e municípios apenas um acesso ao sistema Educacenso, com o nível leitor, com senha e CPF do presidente do conselho. A senha oferecida pelo sistema é de uso pessoal e de caráter intransferível. Assim, cabe a cada presidente de conselho a responsabilidade do acesso ao Educacenso.

Os CACS terão apenas *um acesso ao sistema Educacenso, com o nível de acesso leitor, fornecido aos Presidentes*. Logo, o *login*, a senha e o CPF serão do presidente do conselho. Os dados pessoais e individuais que podem ser vistos no sistema são sigilosos. Em caso de extravio de senha, a coordenação do Censo Escolar deverá ser avisada imediatamente.

Substituição de conselheiros

No caso de troca do presidente do CACS estadual e/ou municipal, deve-se informar à coordenação do censo escolar estadual/municipal, para solicitar a substituição do *login* e da senha de acesso ao Educacenso.

Cabe ressaltar que o Inep realiza um procedimento de remoção dos usuários cadastrados que não acessam o sistema há mais de um ano. Se o acesso do presidente do CACS ao Educacenso for desabilitado, o conselho terá de efetuar nova solicitação de cadastro.

Funcionalidades do sistema Educacenso

As pesquisas no sistema Educacenso podem ser executadas por escola, turma, aluno e profissional escolar em sala de aula. Essas consultas, conforme descrito a seguir, permitem verificações de consistências de dados e informações sobre a coleta realizada durante o Censo Escolar.

Escola

Menu	Algumas informações disponíveis
Identificação	<p>A situação de funcionamento da escola (em atividade, paralisada ou extinta).</p> <p>A data de início e a data prevista de término do ano letivo.</p> <p>O endereço, a localização (urbana ou rural) e os contatos da escola.</p> <p>A dependência administrativa (federal, estadual, municipal ou privada).</p>
Caracterização	<p>O local de funcionamento da escola (prédio escolar, casa do professor e outros) e a forma de ocupação do prédio (próprio, alugado ou cedido).</p> <p>Se há abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário e outros.</p> <p>A quantidade de equipamentos (televisão, impressora, computadores e outros), e se a escola possui acesso à internet.</p> <p>O total de funcionários da escola.</p> <p>Se a escola privada oferece ou não alimentação escolar para os alunos (Pnae/FNDE).</p>

**Dados
educacionais**

Se há Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividade complementar na escola.

As modalidades de ensino.

Localização diferenciada (área de assentamento, terra indígena, área remanescente de quilombos, entre outros).

Fonte: Inep/Deed/CGCEB.

QUADRO 2 Cadastro de turma

Menu	Algumas informações disponíveis
Tipo de atendimento	<p>Atividade complementar – atividade livre que complementa a escolarização, oferecida geralmente em turno contrário ao da escolarização.</p> <p>Atendimento Educacional Especializado (AEE) – atividade complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas classes comuns do ensino regular.</p> <p>Não se aplica – turma de escolarização que não oferece atendimento específico, ou seja, as opções apresentadas anteriormente não se aplicam à turma.</p>
Modalidade	<p>Ensino regular – turma de educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.</p> <p>Educação especial (modalidade substitutiva) – atende a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.</p> <p>Educação de jovens e adultos (EJA) – destinada a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou o médio.</p> <p>Educação profissional – turmas que oferecem cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à EJA ou ao ensino médio, ou cursos técnicos de nível médio.</p>

Etapa de ensino

Educação infantil – turmas de alunos de creche, pré-escola, unificada (creche e pré-escola juntas) e multietapa (educação infantil e ensino fundamental na mesma classe).

Educação fundamental (nove anos) – Turma de alunos de 1ª a 9ª série, multi (alunos de diferentes séries do ensino fundamental) e correção de fluxo (programa de aceleração de aprendizado para correção de idade/série).

Ensino médio – turma de alunos de 1ª a 4ª série do ensino médio.

Educação de jovens e adultos (EJA) – as turmas de EJA podem ser oferecidas nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

Educação profissional – cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada (FIC).

Disciplinas

Nesse campo, devem ser informadas todas as áreas de conhecimento estudadas e ministradas na turma, de acordo com etapa/modalidade de ensino.

Aluno

QUADRO 3 Cadastro de aluno

Menu	Algumas informações disponíveis
Identificação do aluno	Apresentam dados cadastrais do aluno, como nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e deficiência declarada.
Dados pessoais	Apresenta informações sobre documentação (identidade, certidão de nascimento, CPF e outros) e endereço do aluno.
Vínculo(s) do aluno	Informa o vínculo com escolas, turmas, etapas de ensino e modalidades no ano corrente e no ano anterior, se houver.

Fonte: Inep/Deed/CGCEB.

! *Profissional escolar em sala de aula*

Menu	Algumas informações disponíveis
Identificação	Informa os dados pessoais do profissional, como CPF, e-mail, nacionalidade, cor/raça, data de nascimento, nome da mãe, entre outros, e se apresenta alguma deficiência.
Dados Pessoais	Apresenta informações sobre o endereço do profissional, sua formação e outros cursos específicos.
Vínculo(s)	Informa o vínculo do profissional escolar em sala de aula com escola(s) e turma(s).

Fonte: Inep/Deed/CGCEB.

Os usuários cadastrados no Educacenso podem acompanhar as informações declaradas ao Censo Escolar com a opção “Relatórios”, disponibilizada no sistema. Os relatórios apresentam dados agregados sobre escolas e redes de ensino, que permitem verificações de consistência sobre a coleta do Censo relativa ao ano corrente.

- 1) Coleta da Matrícula Inicial.
- 2) Verificação e Retificação da Matrícula Inicial.
- 3) Consulta a Matrícula Inicial consolidada após divulgação final do Censo Escolar no DOU.

Os dados e informações declarados no sistema Educacenso no período de coleta podem conter erros, equívocos ou ausências. Assim, os relatórios do sistema Educacenso possibilitam às secretarias de educação e às escolas conferirem os dados e informações declarados, verificarem erros e realizarem correções durante a coleta da Matrícula Inicial ou no período de retificação.



Estrutura dos relatórios do sistema Educacenso da Matrícula Inicial

O presidente do CACS de determinado município visualizará apenas escolas ou conjunto de escolas da respectiva rede pública de ensino e escolas privadas conveniadas à secretaria municipal de educação. Quando solicitar quantidade de alunos matriculados, número de docentes, total de escolas privadas conveniadas, entre outros dados, somente visualizará escola ou conjunto de escolas sob a responsabilidade do governo desse município.

O sistema Educacenso apresenta categorias de relatórios para as escolas e redes que informaram seus dados quando da coleta da Matrícula Inicial, sendo alguns grupos relacionados a seguir:

- Relatórios de escolas, alunos e profissionais escolares em sala de aula por modalidade e etapa.
 - Relatórios da situação de funcionamento e localização das escolas.
 - Relatórios de alunos por escola, considerando o tipo de atendimento.
 - Relatórios de docentes por escola, contemplando formação profissional.
 - Relatórios de turmas por escola.
- 



Wellington Moura

SME/COTIC/**DIE** – Divisão de Informações Educacionais

☐ 3396-0583 ☐ welington.moura@sme.prefeitura.sp.gov.br

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>